



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 641, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária - subsequente do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução aprova, conforme o anexo, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária - subsequente do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa

Presidente do CONSUP

Carlos Jesus Anghinoni Correa

Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Projeto Pedagógico (anexado em 14/10/2025 07:55:49)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 14/10/2025 08:16:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 372965

Código de Autenticação: 626f92af9c





**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul-rio-grandense

Câmpus Pelotas
Visconde da Graça

**PROJETO PEDAGÓGICO DE
CURSO**

Curso Técnico em Agropecuária Subsequente

Câmpus Pelotas-Visconde da Graça
2011

Dados Gerais do Curso

Nome completo do curso	Curso Técnico em Agropecuária
Título do estudante formado	Técnico em Agropecuária
Modalidade	Presencial
Forma	Subsequente
Carga horária total	1.570 h
CH disciplinas obrigatórias	1.410 h
CH disciplinas eletivas	0 h
CH Trabalho de conclusão de curso	0 h
CH Estágio curricular	160 h
CH Atividades Complementares	0 h
Número de vagas	50 vagas
Turno de oferta	Manhã
Regime (anual/semestral)	Anual
Duração	2 anos
Etapas avaliativas por período letivo	2 etapas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA**

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Forma Subsequente

Início: 2011

SUMÁRIO

1	DENOMINAÇÃO	4
2	VIGÊNCIA	4
3	APRESENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS.....	4
3.1	Apresentação.....	4
3.2	Justificativa	6
	Objetivos Específicos.....	7
4	PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO.....	8
5	REGIME DE MATRÍCULA.....	8
6	DURAÇÃO.....	9
7	TÍTULO.....	9
8	PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO	9
8.1	Perfil profissional	9
8.1.1	Competências profissionais.....	10
8.2	Campo de atuação.....	11
9	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	11
9.1	Princípios Metodológicos	11
	9.1.1 Acessibilidade curricular e adaptações razoáveis para estudantes com necessidades específicas	12
9.2	Prática Profissional	13
9.2.1	Estágio Profissional Supervisionado	14
9.2.2	Estágio não Obrigatório.....	15
9.3	Atividades complementares	15
9.4	Trabalho de conclusão do curso.....	15
9.5	Matriz Curricular	16
9.6	Matriz de Disciplinas Eletivas	17
9.7	Matriz de Disciplinas Optativas.....	17
9.8	Matriz de Pré-requisitos	17
9.9	Matriz de Disciplinas Equivalentes	18
9.10	Matriz de Componentes Curriculares a Distância.....	18
9.11	Disciplinas, Ementas, Conteúdos e Bibliografias	18
9.12	Flexibilidade Curricular	18
9.13	Política de Formação Integral do Estudante.....	18
9.14	Políticas de Apoio ao Estudante.....	19
9.15	Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão.....	20

9.16	Política de inclusão e acessibilidade do estudante.....	21
10	CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES	22
11	PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	24
11.1	Avaliação da aprendizagem dos estudantes	24
11.2	Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso.....	24
12	FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO	25
13	PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO.....	27
13.1	– Pessoal docente e supervisão pedagógica.....	27
13.2	Pessoal Técnico-Administrativo em Educação	31
14	INFRAESTRUTURA	32
14.1	Instalações e equipamentos oferecidos aos professores e alunos	32
14.2	Infraestrutura de Acessibilidade.....	33
14.3	Infraestrutura de Laboratórios Específicos à Área do Curso.....	33
	REFERÊNCIAS	34
	ANEXO 1	36

1 DENOMINAÇÃO

Curso Técnico em Agropecuária, do eixo tecnológico Recursos Naturais.

2 VIGÊNCIA

O Curso Técnico em Agropecuária, forma subsequente ao ensino médio passou a vigor a partir do ano letivo de 2011.

Durante a sua vigência, este projeto passará por avaliação a cada dois anos pelo corpo docente, sob a mediação do Coordenador de curso com vistas à ratificação e/ou à remodelação deste.

Tendo em vista as demandas de aperfeiçoamento identificadas pela referida instância ao longo de sua vigência, o projeto passou por reavaliação, culminando em alterações que passarão a vigor a partir do ano letivo de 2026.

3 APRESENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) é uma instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, criada pela Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia atuam com foco na educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, promovendo a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e a educação superior com cursos superiores de tecnologia, bacharelados, licenciaturas e pós-graduação (*lato e stricto sensu*) otimizando a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos de gestão.

Através de um Projeto Pedagógico Institucional, fundamentado nos princípios da educação pública e gratuita, o IFSul congrega ensino, pesquisa e extensão e prática produtiva, dentro de um modelo dinâmico de geração, transferência e aplicação de conhecimentos, possibilitando a formação integral mediante conhecimento humanístico, científico e tecnológico que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social.

O Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG), instituição de educação profissional técnica de nível médio e superior de graduação e pós-graduação, tem como origem o

Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça. O CaVG passou a constituir o IFSul a partir da emissão da Portaria 715/2010 do Ministro de Estado da Educação, que consolidou a decisão tomada pela Comunidade em referendo realizado no então Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, ligado à Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

Com área de 201 hectares, entre unidades de produção e de ensino, bosques e rica vegetação – o CaVG dispõe de bem desenvolvida infraestrutura administrativa, pedagógica e de produção. Oferece o sistema de internato masculino e feminino, atendendo a alunos e alunas de 16 municípios da zona sul do estado.

O CaVG tem por objetivo ofertar à comunidade uma educação de qualidade, voltada às atuais necessidades científicas e tecnológicas, baseada nos avanços tecnológicos e no equilíbrio do meio ambiente.

O currículo do Curso Técnico em Agropecuária, na forma subsequente ao ensino médio, integrante do Eixo Tecnológico Recursos Naturais é concebido como importante elemento da organização acadêmica, que orienta os processos de ensino e de aprendizagem como um espaço de formação plural, dinâmico e multicultural, fundamentado nos referenciais socioantropológicos, psicológicos, epistemológicos e pedagógicos em consonância com o perfil dos sujeitos acadêmicos. Está organizado em dois anos, e contempla as disciplinas necessárias à formação do futuro profissional, por meio de estudos que visem a articulação da teoria e prática, investigação e reflexão crítica.

Os objetivos que constam neste Projeto Pedagógico demonstram o compromisso com uma formação técnica e humanística, capacitando profissionais para o mundo do trabalho e que também possam atuar de forma comprometida com o desenvolvimento regional sustentável. Deverá ser um profissional ativo, consciente e responsável primando pela ética, portanto uma formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico.

Os procedimentos didáticos-pedagógicos e administrativos que consubstanciam este projeto são regidos pela Organização Didática do IFSul.

3.2 Justificativa

O CaVG está inserido em uma região do Estado do Rio Grande do Sul que atua no campo da ciência, do saber cultural e tecnológico. Por ser órgão de formação profissional, o câmpus recebe demandas para suprir com tecnologia e qualificação os quadros funcionais de vários segmentos da economia, em especial na área agrária.

A região apresenta uma forte vocação agrária devido às condições edafoclimáticas que permitem a adaptação de diferentes espécies agrícolas. A zona suldo estado, onde Pelotas se apresenta como uma das cidades pólo, para a qual convergem iniciativas de capacitação, formação e qualificação profissional, é projetada no plano nacional por sua excelência no beneficiamento de grãos e por sua produção de doces e conservas, destacando-se ainda na orizicultura, fruticultura, horticultura e pecuária. Estas características representam oportunidades e, sobretudo, novas necessidades por tecnologias, infraestrutura, pessoal técnico qualificado e financiamentos. A Metade Sul do RS tende a uma reestruturação econômica e deve ser balizada por políticas e atitudes que sustentem essa transformação.

As novas características econômicas da região estão gerando mudanças sociais, que precisam ser interpretadas e analisadas, entremeio as relações históricase culturais, próprias desta região. Acerca disso um profissional de nível médio, precisa construir conhecimentos que permitam essa compreensão. Neste sentido, este curso orienta-se nos princípios norteadores para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) conforme o capítulo II da Resolução CNE/CP 1/2021.

O ensino técnico subsequente ao ensino médio, como modalidade de oferta de educação, permite a formação de profissionais capacitados para ingressar no mundo do trabalho. Essa formação possibilita a integração entre a teoria e a prática, alicerçada pela compreensão do educando como cidadão, com conhecimentos tecnológicos que possibilitem a análise e a proposição de melhoria das suas condições sociais, e daqueles envolvidos com o campo.

Considerando as metas do Plano Nacional de Educação que prevê a garantia de acesso à educação, torna-se importante um curso com essas características que além de contemplar o perfil de acordo com os valores e missão da Instituição, proporciona à sociedade um profissional capacitado para atuar conforme necessidades do mercado em consonância com um perfil humanístico.

O Plano Nacional de Educação (PNE) tem como compromisso a

eliminação de desigualdades que são históricas no País. Portanto, as metas são orientadas para enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania. A elaboração de um plano de educação não pode prescindir

de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias (PNE 2014-2024).

O PNE é composto de vinte metas, sendo que as metas 10 e 11 versam sobre a Educação profissional. A meta 10 refere-se ao oferecimento de no mínimo 25% de matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Considerando-se a importância desta meta na perspectiva de superação de um problema crucial e histórico na educação brasileira na qual um número grande de pessoas não teve acesso na idade certa, consolida-se o oferecimento de um curso técnico nesta modalidade, pois proporcionará o acesso àqueles que já concluíram o ensino médio e possuem o desejo e/ou a necessidade de obter uma formação específica, fomentando assim a integração de jovens e adultos com a educação profissional.

A meta 11 prevê triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público, o que reitera a necessidade da criação de cursos que possam atender a esta demanda, principalmente em se tratando de formação de um perfil de profissional cada vez mais necessário à sociedade.

O projeto pedagógico do curso técnico em Agropecuária do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça (CaVG), como espaço de atividade humana, possibilita reflexão acerca do processo formativo ao qual se propõe, espelhando a articulação entre os diferentes componentes que o envolvem e, por isso, é um processo em constante análise e reformulação conforme as mudanças que ocorram na Educação, na sociedade e no mundo do trabalho.

3.3 Objetivos

Objetivo Geral

Formar profissionais técnicos em Agropecuária aptos nas diversas áreas da produção vegetal, animal e agroindustrial, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico, científico e tecnológico, visando a viabilidade do sistema produtivo, a preservação do meio ambiente e suas riquezas naturais, bem como possibilitar a formação de cidadãos críticos, éticos e solidários, capazes de atender as demandas do mundo do trabalho.

Objetivos Específicos

- oportunizar uma profissionalização para o ingresso no mundo do trabalho e a formação de um profissional capaz de desenvolver ações relacionadas à análise das características econômicas, sociais e ambientais;
- formar profissionais capazes de inovar, planejar, executar, acompanhar e fiscalizar todas as fases dos projetos agropecuários;

- preparar para a vida, tendo o trabalho como princípio educativo, visando a construção de aprendizagens significativas que aliem saber e fazer de forma crítica e contextualizada e estimulem a investigação, a criatividade, a participação e o diálogo, no respeito à pluralidade de visões e na busca de soluções coletivas baseadas na gestão democrática;
- implementar processos de ensino, pesquisa e extensão, que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social e sustentável;
- proporcionar uma formação orientada no desenvolvimento das noções de ética indispensáveis na formação de indivíduos pró-ativos, conscientes e responsáveis, que atuem como agentes comprometidos com a emancipação humana e com a construção da cidadania plena;
- formar profissionais com competência técnica e tecnológica em sua área de atuação, bem como, comprometidos com a ética e cidadania e capazes de se inserir no mundo do trabalho e com o desenvolvimento regional sustentável;
- promover uma formação profissional que permita o domínio dos conhecimentos científicos aliados a valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional;
- realizar e estimular a pesquisa aplicada, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- proporcionar a pesquisa como instrumento pedagógico, instigando o estudante no sentido da curiosidade em direção ao mundo que o cerca, priorizando a responsabilidade e comprometimento com o saber fazer; a proposição de situações desafiadoras e instigadoras à exploração de diferentes possibilidades; e, a pró-atividade, estimulada pelo empreendimento de atividades individuais e em grupo.

4 PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso Técnico em Agropecuária, forma subsequente ao ensino médio, os candidatos deverão ter concluído o ensino médio ou equivalente.

O processo seletivo para ingresso no curso será anual, regulamentado em edital específico.

5 REGIME DE MATRÍCULA

Regime do Curso	Anual
Regime de Matrícula	Série
Turno de Oferta	Manhã
Número de vagas	50

Regime do Ingresso	Anual
--------------------	-------

6 DURAÇÃO

Duração do Curso	2 anos
Prazo Máximo de Integralização	4 anos
Carga Horária em Disciplinas Obrigatórias	1410h
Estágio Curricular Obrigatório	160h
Carga Horária Total do Curso	1570h

7 TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do curso o aluno receberá o diploma de **Técnico em Agropecuária**.

8 PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

8.1 Perfil profissional

O perfil profissional do egresso do Curso contempla o domínio do manejo, de forma sustentável, da fertilidade do solo e dos recursos naturais; planeja e executa projetos ligados a sistemas de irrigação e uso de água; seleciona, produz e aplica insumos (sementes, fertilizantes, agrotóxicos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas); desenvolve estratégias para reserva de alimentação animal e água; realiza atividades de produção de sementes e mudas, transplante e plantio; realiza colheita e pós-colheita; realiza trabalhos na área agroindustrial; opera máquinas e equipamentos; maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade); comercializa animais; desenvolve atividade de extensão e gestão rural; observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho; projeta instalações rurais; realiza manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas; realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais; planeja e efetua atividades de tratamentos culturais.

Na atuação deste profissional, destacam-se as seguintes atividades:

- manejar, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais;
- planejar e executar projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água;
- selecionar, produzir e aplicar insumos (sementes, fertilizantes, agrotóxicos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas);

- desenvolver estratégias para reserva de alimentação animal e água;
- realizar atividades de produção de sementes e mudas, transplântio e plantio;
- realizar trabalhos na área agroindustrial;
- operar máquinas e equipamentos;
- manejar animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade);
- comercializar animais;
- desenvolver atividade de extensão e gestão rural;
- observar a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho;
- projetar instalações rurais;
- realizar manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas;
- realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais;
- planejar e efetuar atividades de tratos culturais.

8.1.1 Competências profissionais

A proposta pedagógica do Curso estrutura-se para que o aluno venha a consolidar, ao longo de sua formação, as capacidades de:

- atuar como agente de desenvolvimento social, difundindo as tecnologias nomeio rural;
- utilizar adequadamente agrotóxicos;
- manejar animais de diferentes espécies de interesse zootécnico e atuar na comercialização;
- planejar, orientar e executar trabalhos topográficos;
- orientar e executar trabalhos na área agroindustrial, em nível de propriedade rural ou pequenas indústrias rurais, bem como comercializar;
- gerir propriedades rurais;
- atuar em colheitas, pós-colheitas, bem como produção de sementes, mudas, transplântio e plantio;
- operar máquinas e equipamentos agrícolas; projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos;
- planejar e executar projetos ligados a sistemas de irrigação e uso de água;
- conduzir, orientar e realizar projetos de construções e instalações agropecuárias;
- aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético;

- elaborar laudos, perícias, pareceres, relatórios e projetos condizentes com sua formação técnica;
- estabelecer estratégias de preservação de recursos hídricos;
- conviver em grupo, interagindo com as particularidades e peculiaridades das demais pessoas;
- agir de forma autônoma, responsável, investigadora;
- enfrentar e superar desafios, respeitando a participação coletiva e construindo espaços democráticos.

8.2 Campo de atuação

O egresso do curso estará apto a atuar junto a propriedades rurais; empresas comerciais agropecuárias; estabelecimentos agroindustriais; empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa; parques e reservas naturais; cooperativas e associações rurais.

9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

9.1 Princípios Metodológicos

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os processos de ensino e de aprendizagem privilegiado pelo Curso Técnico em Agropecuária contempla estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área técnica específica e demais saberes atrelados à formação geral do estudante de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente às suas dimensões do trabalho em seus cenários profissionais.

As metodologias adotadas conjugam-se, portanto, à formação de habilidades e competências, atendendo à vocação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no que tange ao seu compromisso com a formação de sujeitos aptos a exercerem sua cidadania, bem como à identidade desejável aos Cursos Técnicos, comprometidos com a inclusão social, através da inserção qualificada dos egressos no mundo do trabalho.

Para tanto, ganham destaque estratégias educacionais que privilegiem:

- noções das tecnologias de informação e comunicação de maneira que os estudantes percebam sua importância e o uso frente as demandas que a profissão exige na atualidade;
- aulas práticas que subsidiem o estudo teórico e a compreensão da aplicação das teorias na execução das atividades técnicas de acordo com a formação prevista para o Técnico em Agropecuária;

- reflexões acerca da profissão de Técnico em Agropecuária a partir do incentivo da participação e/ou organização de eventos relacionados, privilegiando a formação para além dos conteúdos formais, prevendo a flexibilização curricular.

A organização curricular constitui-se em um instrumento de mediação para o domínio do conhecimento científico; para o desenvolvimento do pensamento lógico, construtivo e criativo; para a formação de atitudes e, conseqüentemente, para a efetiva participação social, política, cultural e no mundo do trabalho.

Nessa perspectiva, assume-se o processo pedagógico como um processo político, baseado, fundamentalmente, na justiça social, na democracia e nos valores humanistas. Assim sendo, é necessário o processo formativo estar voltado para as várias dimensões da pessoa humana; para as práticas curriculares atentas à realidade como base da produção do conhecimento, estabelecendo vínculo estreito entre educação/trabalho/cooperação e fomentando uma educação para a ação, com sujeitos capazes de intervir praticamente na realidade.

A organização curricular do Curso Técnico em Agropecuária procura contemplar as competências profissionais fundamentais da habilitação, com foco no perfil profissional de conclusão, prevendo situações que levem o estudante a mobilizar e articular com pertinência conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexidade. Para tanto, a abordagem dos conhecimentos privilegia os princípios da contextualização e da interdisciplinaridade, agregando competências relacionadas com diferentes tecnologias, trabalho individual e em equipe e autonomia para enfrentar os desafios do mundo do trabalho e da sociedade com criatividade e flexibilidade.

O percurso curricular do Curso busca viabilizar a articulação teoria-prática, mediante o desenvolvimento de práticas nos mais diversos componentes da formação profissional. Nesse sentido, a prática se configura como uma metodologia de ensino que contextualiza e põe em ação o aprendizado, sendo desenvolvida ao longo do curso.

O Curso apresenta uma Matriz Curricular por componente curricular, os quais contemplam conhecimentos de bases científicas, humanas e tecnológicas que permitem uma maior compreensão das relações existentes no mundo do trabalho.

9.1.1 Acessibilidade curricular e adaptações razoáveis para estudantes com necessidades específicas

- Abordagem inclusiva que considere o conceito ampliado de acessibilidade, alinhada à legislação e aos documentos institucionais vigentes;

- Utilização da Resolução CONSUP/IFSUL n° 366 de 11 de dezembro de 2023 que aprova o Regulamento dos Processos Inclusivos para Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas no âmbito do IFSUL, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSUL.
- Necessidade de acompanhamento e realização de Plano Educacional Individualizado (PEI) para estudantes com necessidades específicas, garantindo adequações no planejamento, acompanhamento e avaliação proporcionando o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, conforme prevê a Lei Brasileira de Inclusão.

9.2 Prática Profissional

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática nos processos de ensino e de aprendizagem, o Curso privilegia metodologias problematizadoras, que tomam como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional da área de atuação técnica, procurando situá-los, ainda, nos espaços profissionais específicos em que os alunos atuam.

Nesse sentido, a prática profissional figura tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais.

Esta concepção curricular é objetivada na opção por metodologias que colocam os variados saberes específicos a serviços da reflexão e ressignificação das rotinas e contextos profissionais, atribuindo ao **trabalho** o *status* de principal **princípio educativo**, figurando, portanto, como eixo articulador de todas as experiências formativas.

Ao privilegiar o trabalho como princípio educativo, a proposta formativa do Curso Técnico em Agropecuária assume o compromisso com a dimensão da prática profissional intrínseca às abordagens conceituais, atribuindo-lhe o caráter de transversalidade. Assim sendo, articula-se de forma indissociável à teoria, integrando as cargas horárias mínimas da habilitação profissional, conforme definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Em consonância com esses princípios, a prática profissional no Curso Técnico em Agropecuária traduz-se curricularmente por meio de reflexões acerca da teoria de cada disciplina com a prática a ser desenvolvida, utilizando para isso, seminários, aulas práticas, visitas técnicas que visam a articulação teoria-prática; elaboração de projetos que venham ao encontro das competências profissionais da formação.

Na execução da base curricular estão previstas práticas profissionais integradas, que oportunizarão a construção de conhecimentos, a relação entre teoria/prática e a inter-relação das

diversas áreas do conhecimento. Assim, além de garantir a integração das diversas dimensões da vida, o curso oportuniza que o estudante vivencie as atividades e seja agente e construtor de seu próprio processo de aprendizagem.

9.2.1 Estágio Profissional Supervisionado

Conforme a descrição da Organização Didática e do Regulamento de Estágio do IFSul, o estágio caracteriza-se como atividade integradora dos processos de ensino e de aprendizagem, constituindo-se como interface entre a vida escolar e a vida profissional dos estudantes.

Nessa perspectiva, transcende o nível do treinamento profissional, constituindo-se como ato acadêmico intencionalmente planejado, tendo como foco a reflexão propositiva e reconstrutiva dos variados saberes profissionais.

A matriz curricular do Curso Técnico em Agropecuária contempla o estágio obrigatório (Estágio Profissional Supervisionado) acrescido à carga horária mínima estabelecida para o Curso, tendo em vista a proposta de formação e a natureza das áreas de atuação profissional do egresso, cujas atividades demandam o desenvolvimento de integração das dimensões teóricas e práticas do currículo. Caracteriza-se como experiência e/ou conjunto de experiências profissionais, concebidas em uma perspectiva interdisciplinar, planejadas, executadas e avaliadas de modo a atender à realidade de espaços produtivos nos quais se executa. Constitui-se como processo de ampliação e aprofundamento da produção de conhecimento e de continuidade ao questionamento entre teoria-prática, agora, em situações de exercício profissionalizante.

O estágio, alinhado aos fundamentos teórico-metodológicos do Projeto Político Pedagógico do Curso, ao Regulamento de estágios do IFSul e à Lei nº 11.788/2008, além de servir de fonte de aprendizagem para os futuros técnicos, constitui-se em prática investigativa.

Durante o período de sua realização, são priorizados o estudo e a interpretação da realidade laboral do campo de estágio. Para efeito de carga horária, será considerado como Prática Profissional Obrigatória, o Estágio Supervisionado com uma duração mínima de 160 horas. Poderá ser computado como horas de estágio obrigatório, a participação dos estudantes em projetos de pesquisa, ensino e extensão submetidos por docentes ou técnicos administrativos em educação. Neste caso, os alunos deverão passar por seleção por meio dos editais dos projetos com temas referentes à formação em agropecuária, com ações, destes estudantes contemplados, em práticas voltadas às áreas que compreendem a matriz do curso. Para fins de carga horária de estágio obrigatório, a participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão na área de agropecuária não poderá exceder 60h. Para que estas atividades sejam validadas como estágio obrigatório, o estudante deverá apresentar o plano de atividades ao setor de

estágios. As atividades desenvolvidas durante o Estágio devem viabilizar uma aproximação maior com a realidade do mundo do trabalho na área específica de formação.

A modalidade operacional do Estágio Profissional Supervisionado no Curso encontra-se descrita no Regulamento de Estágio do Curso Técnico em Agropecuária (Anexo I).

9.2.2 Estágio não Obrigatório

No Curso Técnico em Agropecuária prevê-se a oferta de estágio não-obrigatório, em caráter opcional, assegurando ao estudante a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades dentro do eixo tecnológico de Recursos Naturais.

Será permitido ao aluno participar de estágio não obrigatório, conforme previsto no regulamento de estágio do IFSul e na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.


9.3 Atividades complementares

Não se aplica.

9.4 Trabalho de conclusão do curso

Não se aplica.

9.5 Matriz Curricular

MEC/SETEC INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE						A PARTIR DE 2026
 INSTITUTO FEDERAL Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas Visconde da Graça	CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA					CÂMPUS PELOTAS- VISCONDE DA GRAÇA (CaVG)
	MATRIZ CURRICULAR Nº					
ANOS		CÓDIGO	DISCIPLINAS	HORA AULA SEMANAL	HORA AULA ANUAL	HORA RELÓGIO ANUAL
	1º ANO	TEC.4256	Agricultura Geral	2	80	60
		TEC.4257	Alimentação e Nutrição Animal	1	40	30
		TEC.4258	Climatologia Agrícola	1	40	30
		TEC.4259	Construções e Instalações Rurais	2	80	60
		TEC.4260	Criações Alternativas (Apicultura/Piscicultura/Cunicultura)	2	80	60
		TEC.4261	Desenho Técnico	2	80	60
		TEC.4262	Fitossanidade	2	80	60
		TEC.4263	Mecanização Agrícola	2	80	60
		TEC.4264	Melhoramento Animal	1	40	30
		TEC.4265	Reprodução Animal	1	40	30
		TEC.4266	Sanidade Animal	1	40	30
		TEC.4267	Solos	2	80	60
		TEC.4268	Topografia	2	80	60
		TEC.4269	Zootecnia Geral	2	80	60
			SUBTOTAL	23	920	690
	2º ANO	TEC.4270	Agroindustrialização	1	40	30
		TEC.4271	Extensão Rural	1	40	30
TEC.4272		Forragicultura	1	40	30	
TEC.4273		Fruticultura	2	80	60	
TEC.4274		Gestão e Empreendedorismo	2	80	60	
TEC.4275		Grandes Culturas	2	80	60	
TEC.4276		Horticultura Especial	3	120	90	

ANOS	2º ANO	TEC.4277	Irrigação e Drenagem	2	80	60
		TEC.4278	Produção e Manejo de Aves	1	40	30
		TEC.4279	Produção e Manejo de Bovinos de Corte	1	40	30
		TEC.4280	Produção e Manejo de Bovinos de Leite	2	80	60
		TEC.4281	Produção e Manejo de Equinos	1	40	30
		TEC.4282	Produção e Manejo de Ovinos	1	40	30
		TEC.4283	Produção e Manejo de Suínos	1	40	30
		TEC.4284	Silvicultura	2	80	60
		TEC.4285	Tecnologia de Pós-colheita de Grãos e Sementes	1	40	30
				SUBTOTAL	24	960
		CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS - A	47	1880	1410	
		ESTÁGIO CURRICULAR - B			160	
		CARGA HORÁRIA TOTAL (A+B)			1570	

- HORA AULA = 45 MINUTOS.
- DESENVOLVIMENTO DE CADA ANO EM 40 SEMANAS.

9.6 Matriz de Disciplinas Eletivas

Não se aplica.

9.7 Matriz de Disciplinas Optativas

Não se aplica.

9.8 Matriz de Pré-requisitos

Não se aplica.

9.9 Matriz de Disciplinas Equivalentes

A matriz n. 8082/2020 possui as mesmas disciplinas, cargas-horárias e códigos da atual, portanto a equivalência se dá automaticamente no Suap.

9.10 Matriz de Componentes Curriculares a Distância

Não há.

9.11 Disciplinas, Ementas, Conteúdos e Bibliografias

Disponível no Catálogo de Cursos do IFSul

<https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/curso/62>

9.12 Flexibilidade Curricular

O Curso Técnico em Agropecuária implementa o princípio da flexibilização preconizado na legislação regulatória da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concebendo o currículo como uma trama de experiências formativas intra e extra-institucionais que compõem itinerários diversificados e particularizados de formação.

Nesta perspectiva, são previstas experiências de aprendizagem que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular. A exemplo disso, para além dos conteúdos formais de cada disciplina, estimula-se o envolvimento do estudante em programas de extensão, eventos, atividades de iniciação à pesquisa, estágios não obrigatórios, dentre outras experiências potencializadoras das habilidades científicas e da sensibilidade às questões socioambientais. Para tanto, ganham destaque estratégias educacionais como envolvimento na organização e participação da Semana Acadêmica, na participação do Ciclo de Atualização em Zootecnia, de Cursos de Extensão, de Eventos Técnico Científicos, de Visitas Técnicas e Projetos de Ensino.

Por meio destas atividades, promove-se o permanente envolvimento dos discentes com as questões contemporâneas que anseiam pela problematização escolar, com vistas à qualificação da formação cultural e técnico-científica do estudante.

Para além dessas diversas estratégias de flexibilização, também a articulação permanente entre teoria e prática e entre diferentes campos do saber no âmbito das metodologias educacionais, constitui importante modalidade de flexibilização curricular, uma vez que incorpora ao programa curricular previamente delimitado a dimensão do inusitado, típica dos contextos científicos, culturais e profissionais em permanente mudança.

9.13 Política de Formação Integral do Estudante

O curso objetiva formar profissionais capazes de exercer com competência, e autonomia intelectual, suas funções e atribuições sócio ocupacionais. Dessa forma, a organização e o desenvolvimento curricular do curso, em seus objetivos, conteúdos e métodos deverá evidenciar e vivenciar a unicidade entre as dimensões científico- tecnológico-cultural, a partir da compreensão do ser humano como produtor de sua realidade e do trabalho como primeira mediação entre o homem e a realidade material social.

Do mesmo modo, o Curso se dispõe a adotar a relação entre teoria e prática, não apenas como princípio metodológico inerente ao ato de planejar as ações, mas também, como princípio orientador do modo como se compreende a ação humana de conhecer a realidade e de intervir no sentido de transformá-la. Ainda, com vistas a contribuir para que o estudante possa, individual e coletivamente, formular questões de investigação e buscar respostas em um processo autônomo de (re)construção do conhecimento, o Curso assume a pesquisa como princípio pedagógico, instigando o estudante no sentido da curiosidade em direção ao mundo que o cerca, priorizando a responsabilidade e o comprometimento com o saber fazer; a proposição de situações desafiadoras e instigadoras à exploração de diferentes possibilidades; e, a proatividade, estimulada pelo empreendimento de atividades individuais e em grupo.

Desde o entendimento da pertinência e da necessidade de associar-se à pesquisa e ao desenvolvimento de projetos contextualizados e interdisciplinares, pretende-se nas diferentes situações de aprendizagem, potencializar investigações e projetos de ação que concorram para a melhoria da coletividade e do bem comum, implementando ações que promovem a integração curricular, através de projetos de ensino, eventos, visitas técnicas, entre outras atividades integradoras. Além dessas atividades são contemplados em tratamento transversal e integradamente em todo o currículo, no âmbito dos componentes curriculares: Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental; Educação em Direitos Humanos (Decreto nº 7.037/2009- Programa Nacional de Direitos Humanos- PNDH 3); Educação Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.947/2009); Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, (Lei nº10.741/2003 - Estatuto do Idoso); possibilitando a formação dos educandos como cidadãos críticos e emancipados.

Nesse sentido, a organização curricular do curso assumirá uma postura interdisciplinar, possibilitando que os elementos constitutivos da formação do estudante sejam partes integrantes do currículo de todas as disciplinas, de forma direta ou indireta.

9.14 Políticas de Apoio ao Estudante

O IFSul possui diferentes políticas que contribuem para a formação dos estudantes, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida acadêmica.

Estas políticas são implementadas através de diferentes programas e projetos, quais sejam:

- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Programa de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Programa de Monitoria;
- Projetos de apoio à participação em eventos;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);
- Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE);
- Programa de Tutoria Acadêmica.

No âmbito do Curso são adotadas as seguintes iniciativas:

- Períodos de atendimento ao estudante configurando aulas de apoio pedagógico, considerando as dificuldades tanto no conteúdo em andamento como também o resgate de aprendizagens não consolidadas;
- Oficinas especiais para complementação de estudos.

9.15 Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão

O curso técnico subsequente em Agropecuária do câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG), entende que a formação dos estudantes, para além da formação para o mundo do trabalho, também requer a inserção dos mesmos em atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional do IFSul.

Para tanto, o curso desenvolve as seguintes atividades para promover a integração de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- Semana Acadêmica do Curso Técnico em Agropecuária, a partir do envolvimento dos estudantes na organização da semana acadêmica, onde os mesmos atuam desde a organização do evento até o contato com palestrantes e organização de oficinas que abordam assuntos do interesse da formação de todos os estudantes do curso, contemplando as turmas do integrado e subsequente, bem como a participação de estudantes de outros cursos, tanto técnico quando superior. A comunidade externa também pode participar das atividades do evento, além das instituições que participam a partir dos convites para palestras e oficinas ou mini- cursos, como a EMBRAPA, EMATER, UFPEL, entre outros;
- Participação em eventos, com representatividade dos estudantes do curso, como Olimpíadas da Agropecuária, que acontece em âmbito nacional;
- Visitas técnicas onde os estudantes têm a oportunidade de vivenciar a rotina das empresas e propriedades, aproximando o aprendizado teórico ao mundo do trabalho;

- Visitas à feiras agrícolas e agropecuárias;
- Projetos de Ensino submetidos pelos docentes e técnicos administrativos que envolvem práticas pertinentes à formação do estudante;
- Projetos de extensão e pesquisa onde são ofertadas as possibilidades de participação de estudantes e docentes com recursos internos e externos ao câmpus, onde os estudantes se inscrevem como bolsistas a partir de editais específicos;
- Monitorias voluntárias e grupos de estudos que proporcionam o auxílio mútuo entre os estudantes;
- Eventos do câmpus onde os estudantes apresentam resultados de suas participações em pesquisas;

9.16 Política de inclusão e acessibilidade do estudante

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, no respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

I - pessoas com necessidades educacionais específicas: consolidando o direito das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação, sendo o Núcleo de Apoio as Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador destas ações, juntamente com a equipe multiprofissional do Câmpus.

II – gênero e diversidade sexual e todo o elenco que compõe o universo da diversidade para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, tendo como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade – NUGED.

III – diversidade étnica: voltados para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003 e das questões Indígenas, Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas, ficando a cargo do Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Inclusiva, o Curso Técnico em Agropecuária, forma subsequente, considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com

deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no parecer CNE/CEB nº 3 de 2013, o qual trata da Terminalidade Específica, e na Lei nº 13.146/ 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referências legais apresentadas, o Curso Técnico em Agropecuária assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as necessidades individuais dos estudantes. Contempla ainda em sua proposta a possibilidade de flexibilização e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação compreensiva, da terminalidade específica, adequados ao desenvolvimento dos alunos e em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória. Bem como, a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, atendendo às características dos estudantes com deficiência, garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação, matriz curricular compreendida com propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

Para o planejamento das estratégias educacionais voltadas ao atendimento dos estudantes com deficiência, será observado o que consta na Resolução nº 366/2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

10 CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES

Atendendo ao que dispõe o Art. 41 da LDB 9394/96 e os Art. 46 e 47 da Resolução CNE/CP nº 1/2021, poderão ser aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores,

desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Em Cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- Em outros Cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em Cursos superiores de Graduação, mediante avaliação do estudante;
- Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos em Cursos de Educação Profissional inicial e continuada, ou cursos em geral, no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio regido operacionalmente na Organização Didática da Instituição, visando reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido neste projeto pedagógico de curso.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teórico- práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A referida banca deverá ser constituída pela Coordenação do Curso e será composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria/Chefia de Ensino do Campus.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos, habilidades e competências de natureza similar e com igual profundidade daqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do Curso.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do aluno.

No processo, deverão constar memorial descritivo especificando os tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica. Os procedimentos necessários à abertura e desenvolvimento do processo de validação de conhecimentos e experiências adquiridas no trabalho encontram-se

detalhados na Organização Didática do IFSul.

11 PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Avaliação da aprendizagem dos estudantes

A avaliação é entendida como processo, numa perspectiva libertadora, com a finalidade de promover o desenvolvimento e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, para a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos educandos, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se por observar, desenvolver, valorizar todas as etapas de crescimento e de progresso, na busca de uma participação consciente, crítica e ativa do educando.

A intenção da avaliação é de intervir nos processos de ensino e de aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico e à construção em uma perspectiva democrática.

No âmbito do curso Técnico em Agropecuária a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, pela análise de trabalhos, desenvolvimento de projetos, participação nos fóruns de discussão, provas e por outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul e, fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional.

11.2 Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do Curso.

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelos docentes do Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática auto avaliativa capitaneada pelos docentes e coordenação de curso, o Curso Técnico em Agropecuária levanta dados sobre a realidade curricular por meio de avaliação periódica do curso em reuniões sistemáticas onde se faz a

análise dos dispositivos legais (leis, decretos, portarias e pareceres) pertinentes ao Ensino Técnico e as exigências de formação profissional relativas ao Técnico em Agropecuária. Também serão observadas, no período de avaliação, questões relativas à estrutura e funcionamento do curso, considerando os espaços físicos e disponibilidade de recursos necessários ao seu funcionamento também relacionados à acessibilidade.

A avaliação do PPC contemplará quesitos como:

- Análise dos dados obtidos e identificação de características do profissional que a sociedade necessita;
- Revisão das ementas e conteúdos adotados e, especialmente, no que se refere às metodologias de ensino praticadas;
- Identificação e análise do currículo atual, considerando questões filosóficas e históricas, de experiências realizadas ou em realização, das práticas pedagógicas desenvolvidas, dos objetivos, conteúdos, bibliografias, da organização curricular (integração, sequência, continuidade, verticalidade, flexibilidade) e da articulação entre teoria e prática;
- Procedimentos usuais nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Constatação dos problemas apresentados na estrutura e funcionamento;
- Projeção de recursos e estratégias que podem ser mobilizadas;
- Identificação e análise da política e legislação da Instituição, dentre outros.

Soma-se a essa avaliação formativa e processual, a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do Ministério da Educação.

12 FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): núcleo obrigatório para os Cursos Superiores e opcional para os demais, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso;
- Colegiado/Coordenadoria de Curso: responsável pela elaboração e aprovação da proposta de Projeto Pedagógico no âmbito do Curso;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;

- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;

- Conselho Superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (itens estruturais do Projeto);
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (complementação do Projeto aprovado no Conselho Superior).

O Coordenador do Curso é eleito pelos docentes do quadro efetivo do curso.

Compete ao coordenador, de acordo com a Organização Didática do IFSul:

- Coordenar e orientar as atividades do curso;
- Coordenar a elaboração e as alterações do projeto pedagógico encaminhando-as para análise e aprovação nos órgãos competentes;
- Organizar e disponibilizar dados sobre o curso;
- Presidir o colegiado;
- Propor, junto ao colegiado, medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

13 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

13.1 – Pessoal docente e supervisão pedagógica

Nome/Professores	Disciplina que Leciona	Titulação/Universidades	Regime de Trabalho
Álvaro Luiz Carvalho Nebel	<ul style="list-style-type: none"> • Irrigação e Drenagem; • Solos; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Agrícola - UFPel; • Mestrado em Agronomia - UFPEL • Doutorado em Agronomia, com Área de Concentração em Solos - Manejo da Água e do Solo - UFPel; 	40h DE
Carlos Rodolfo Bork	<ul style="list-style-type: none"> • Forragicultura; • Grandes Culturas; • Gestão e Empreendedorismo; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Agrônômica – UFPel; • Especialização em Ciência e Tecnologia de Sementes – UFPel; • Mestrado em Ciência e Tecnologia de Sementes – UFPel; • Doutorado em Ciência e Tecnologia de Sementes – UFPel; 	40h DE

Clóvis Airton Porto Gayer	<ul style="list-style-type: none"> • Topografia; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Agrícola – UFPel; • Especialização em Gestão Regional de Recursos Hídricos – UFPel; • Especialização em Programa Especial de Formação Pedagógica – UCPel; 	40h DE
Darcy Bitencourt Junior	<ul style="list-style-type: none"> • Zootecnia Geral; • Produção e Manejo de Bovinos de Leite; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Agrônômica - UFPel; • Especialização em Manejo de Pastagem e Ciência e Tecnologia de Sementes - UFPel; • Mestrado com Área de Concentração em Pastagem e Forragicultura - UFPel; • Doutorado com Área de Concentração em Pastagem e Forragicultura - UFPel; 	40h DE
Doralice Lobato de Oliveira Fischer	<ul style="list-style-type: none"> • Fruticultura; • Silvicultura; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Agrônômica – UFPel; • Mestrado em Agronomia – UFPel; • Doutorado em Agronomia – UFPel; 	40h DE
Elisane Schwartz	<ul style="list-style-type: none"> • Fruticultura; • Silvicultura; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Agrônômica – UFPel; • Mestrado em Agronomia – UFPel; • Doutorado em Agronomia – UFPel; 	40h DE
Elisane Ortiz de Tunes	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisão Pedagógica; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia - FaE/UFPel • Especialização em Educação - Fae/UFPel • Mestrado em Ensino – IFSul • Doutorado em Educação e Tecnologia - IFSul 	40h
Elisabeth Regina Tempel Stumpf	<ul style="list-style-type: none"> • Horticultura especial; • Extensão Rural; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Agrônômica – UFRGS; • Especialização em Formação Pedagógica – CEFET Pelotas. • Mestrado em Agronomia, Área de Concentração Fitotecnia – UFPel; • Doutorado em Agronomia, Área de Concentração Fitotecnia – UFPel; 	40h DE

<p>Everton Maksud Medeiros</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Construções e Instalações Rurais; • Mecanização Agrícola; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Agrônômica - UFPel; • Especialização com Área de Concentração em Ciência e Tecnologia de Sementes - UFPel; • Mestrado com Área de Concentração em Ciência e Tecnologia de Sementes - UFPel; • Doutorado com Área de Concentração em Ciência e Tecnologia de Sementes - UFPel; 	<p>40h DE</p>
<p>Fabiane Pereira Gentilini</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sanidade Animal; • Produção e Manejo de Suínos; • Produção e Manejo de Aves; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Medicina Veterinária - UFPel; • Licenciatura Plena para Formação de Professores/ESQUEMA I - UCPel; • Mestrado em Zootecnia, com Área de Concentração em Produção Animal - UFPel; • Doutorado em Medicina Veterinária, Área de Concentração em Fisiopatologia da Reprodução de Suínos – UFRGS; 	<p>40h DE</p>
<p>Jader Ribeiro Pinto</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fitossanidade; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Agrônômica e Direito - UFPel; • Licenciatura Plena para Formação de Professores/ESQUEMA I - UCPel; • Mestrado com Área de Concentração em Fitossanidade - UFPel; • Doutorado com Área de Concentração em Entomologia - UFPel; 	<p>40h DE</p>
<p>Lisandre de Oliveira</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoramento Animal; • Produção e Manejo de Bovinos de Corte; • Produção e Manejo de Bovinos de Leite; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Medicina Veterinária - UFSM; • Mestrado em Zootecnia, Área de Concentração Produção Animal - UFSM; • Doutorado em Zootecnia, Área de Concentração Plantas Forrageiras - UFRGS 	<p>40h DE</p>
<p>Júlio César Costa da Costa</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoramento Animal; • Produção e Manejo de Ovinos; • Reprodução Animal; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Medicina Veterinária – UFPel; • Graduação de professores das disciplinas de formação especial do currículo do ensino de 2º grau – Formação Pedagógica, Licenciatura Plena – UFPel; 	<p>40h DE</p>

		<ul style="list-style-type: none"> • Especialização em Educação – Habilitação em Metodologia do Ensino – UCPel; • Mestrado em Zootecnia, com Área de Concentração Produção Animal – UFPel; • Doutorado em Zootecnia, com Área de Concentração Produção Animal – UFPel; 	
Lúcia Pereira Dias	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação e Nutrição Animal; • Produção e Manejo de Equinos; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Medicina Veterinária – UFPel; 	40h DE
Lúcio de Araújo Neves	<ul style="list-style-type: none"> • Climatologia Agrícola; • Mecanização Agrícola; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Agrícola - UFPel • Especialização em Formação Pedagógica – UCPel; • Mestrado em Agronomia com Área de Concentração em Avaliação, Otimização e Desenvolvimento de Tecnologia em Mecanização Agrícola – UFPel; 	40h DE
Maicon Motta Soares	<ul style="list-style-type: none"> • Desenho Técnico 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Arquitetura e Urbanismo – UFPel; • Mestrado em Arquitetura e Urbanismo – UFPel; 	40h DE
Márcio Paim Mariot	<ul style="list-style-type: none"> • Horticultura Especial; • Extensão Rural; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Agrônômica – UFPel; • Especialização em Formação Especial de Professores – UCPel; • Mestrado em Agronomia/Fitotecnia com Área de Concentração Melhoramento de Plantas– UFPel; • Doutorado em Agronomia com Área de Concentração Fitomelhoramento – UFPel; 	40h DE
Paulo Roberto Dallmann	<ul style="list-style-type: none"> • Criações Alternativas; • Produção e Manejo de Aves; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Medicina Veterinária - UFPel • Especialização em Curso de Licenciatura em Disciplinas Especializadas para o Ensino do 1º e 2º graus – ESQUEMA II - UFPel • Mestrado em Zootecnia, com Área de Concentração Nutrição Animal– UFPel; • Doutorado em Zootecnia, com Área de Concentração Nutrição Animal– UFPel; 	40h DE

Síntia Fischer	<ul style="list-style-type: none"> Agricultura Geral 	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Engenharia Agrônômica – UFPel; Mestrado em Agronomia/Produção Vegetal – UFPel; Doutorado em Agronomia – UFPel; 	40h DE
Solange Ferreira da Silveira Silveira	<ul style="list-style-type: none"> Solos; Agroindustrialização; Tecnologia de Pós-colheita de Grãos e Sementes; 	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Engenharia Agrônômica – UFPel; Mestrado em Agronomia – Área de Concentração em Fitomelhoramento – UFPel; Doutorado em Agronomia – Área de Concentração em Fitomelhoramento – UFPel; 	40h DE

13.2 Pessoal Técnico-Administrativo em Educação

Servidor	Cargo	Titulação/Universidades
Davi Dummer Cardoso Vergara	Técnico Agrícola	Graduação em Direito – UCPel; Especialização em Psicopedagogia Clínica Institucional pela UCPel;
David Bandeira da Cruz	Coordenador da Coordenadoria da Zootecnia	Graduação em Engenharia Agrônômica – UFPel;
Delvacir Rezende Bolke	Técnico Agrícola	Graduação em Zootecnia – UFPel;
Flávio Abib	Engenheiro Agrônomo	Graduação em Engenharia Agrônômica – UFPel; Graduação em Formação de Professores - Esquema I pela UCPel; Mestrado em Ciências - Área de concentração de Fitomelhoramento – UFPel; Doutorado em Ciências PPG em Ciência e Tecnologia de Sementes – UFPel;
Hélio Lange Júnior	Técnico Agrícola	Graduação em Engenharia Agrônômica – UFPel.
Juliana Klug Nunes	Médica Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária – UFPel; Mestrado em Ciências – Produção Animal - PPGZ – UFPel; Doutorado em Ciências – Produção Animal - PPGZ – UFPel.
Lourdes Helena DummerVenzke	Pedagoga – Orientadora Educacional	Graduação em Pedagogia – FaE – UFPel; Mestrado em Educação – FaE – UFPel; Doutorado em Educação – FACED – UFRGS.
Lucas Teixeira Hax	Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária – UFPel; Mestrado em Biotecnologia – UFPel; Doutorado em Biotecnologia – UFPel.

Mônica Daiana de Paula Peters	Engenheira Agrônoma	Graduação em Engenharia Agrônoma - UFPel; Mestrado em Ciências – Produção animal – PPGZ – UFPel; Doutorado em Ciências – Produção animal – PPGZ – UFPel.
Samuel Félix	Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária – UFPel; Mestrado em Veterinária – UFPel; Doutorado em Veterinária – UFPel.
Sérgio Leandro Costa de Ávila	Técnico Agrícola	Graduação em Engenharia Agrônoma – UFPel; Mestrado em Ciências – Produção Animal – PPGZ – UFPel.
Vanessa Fernandes Gastal	Técnica em Assuntos Educacionais	Graduação em Medicina Veterinária – UFPel; Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo da Educação Profissional de Nível Técnico-CEFET/RS; Mestrado em Ciências - Área de Concentração: Patologia Animal - UFPel.

14 INFRAESTRUTURA

14.1 Instalações e equipamentos oferecidos aos professores e alunos

Identificação	Área – m ²
Sala de aula (5)	280,00
Biblioteca e Videoteca	149,28
Laboratório de Informática 1	48,16
Laboratório de Informática 2	47,43
Laboratório de Informática 3	45,82
Laboratório de Informática 4 (Multimeio)	51,69
Mini Auditório 1	95,20
Quadra Coberta	1.221,00
Total	1.938,58

14.2 Infraestrutura de Acessibilidade

- Rampas para acesso aos prédios;
- Calçadas com rampas para a circulação;
- Sanitários adaptados;
- Pavimentação nos acessos aos prédios;

14.3 Infraestrutura de Laboratórios Específicos à Área do Curso

Identificação	Área – m2
Laboratório de Fitossanidade	88,27
Laboratório de Solos e Água	88,57
Laboratório de Fisiologia Pós-Colheita	46,47
Laboratório de Análise Físico-Química de Alimentos	40,00
Laboratório de Microbiologia de Alimentos	40,00
Laboratório de Análise Sensorial de Alimentos	48,00
Laboratório de Análise de Sementes e Grãos	47,00
Área Didático Experimental de Manejo de Solos e Água	20.000,00
Pomar Didático	30.000,00
Total	50.398,31

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 26 jul. 2004.
- BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 3 dez. 2004.
- BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 23 dez. 2005.
- BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 18 nov. 2011.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 10 jan. 2003.
- BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394/1996, modificada pela Lei nº 10.639/2003, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 11 mar. 2008.
- BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 30 dez. 2008.
- BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 28 dez. 2012.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 7 jul. 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 3, de 21 de janeiro de 2013. Define Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 22 jan. 2013.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2021. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 28 out. 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 14 set. 2001.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2010. Define Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 5 out. 2010.
- BRASIL. Resolução nº 366, de 9 de novembro de 2023. Institui normas complementares relativas à Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 10 nov. 2023.
- INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE. **Organização Didática do IFSul**. Pelotas: IFSul, 2024.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE. **Resolução nº 51, de 06 de junho de 2016.** Aprova o Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul. Pelotas: IFSul, 2016.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE. **Resolução nº 256, de 04 de abril de 2023.** Aprova o Regulamento de Estágios do IFSul. Pelotas: IFSul, 2023.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE. **Resolução nº 366, de 11 de dezembro de 2023.** Aprova o Regulamento de Processos Inclusivos para Estudantes com Necessidades Específicas no âmbito do IFSul. Pelotas: IFSul, 2023.

ANEXO 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUI RIO-GRANDENSE Câmpus Pelotas – Visconde da Graça

Curso Técnico em Agropecuária

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO

Fixa normas para as Atividades de Estágio Obrigatório no Curso de **Técnico em Agropecuária** do Câmpus **Pelotas – Visconde da Graça**, regido pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelo Regulamento de Estágios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O estágio é ato educativo que integra a proposta do projeto pedagógico do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com o Regulamento de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul).

Art. 2º O Estágio Obrigatório é considerado exigência do currículo do Curso de **Técnico de Agropecuária** e deve ser cumprido em conformidade com a previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º O Estágio Obrigatório desenvolve-se em ambiente condizente com a formação, podendo desenvolver-se em agropecuárias, agroindústrias e demais setores ligados à pecuária e a agricultura, denominado Instituição Concedente.

Art. 4º Para realização do Estágio, o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando o semestre onde há previsão de sua efetivação.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Estágio Obrigatório poderá ser desenvolvido desde o início do primeiro ano letivo do Curso **Técnico de Agropecuária**, integra as dimensões teórico-práticas do currículo e articula de forma interdisciplinar os conteúdos das diferentes disciplinas, por meio de procedimentos de diagnóstico, planejamento de estratégias de intervenção, construção de projetos, vivências no campo de estágio a ser compartilhado em reuniões com o professor orientador; produção de relatórios sobre a prática desenvolvida em consonância com as aprendizagens adquiridas no Curso.

Art. 6º O Estágio Obrigatório tem por objetivos oportunizar ao futuro profissional:

- I - Vivenciar a prática complementar ao aprendizado teórico;
- II - Integrar-se ao processo produtivo;
- III - Desencadear a socialização de experiências entre a formação acadêmica e prática profissional;
- IV - Promover a aplicação de conhecimentos acadêmicos na prática cotidiana;
- V - Proporcionar atividades de relacionamento humano, científico e cultural compatibilizado e correlacionado com a formação profissional.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 7º Conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso, o estágio obrigatório poderá ser realizado a partir do início do primeiro ano letivo, nos campos de estágio concedentes¹, perfazendo um total de 160 horas, distribuídos conforme o acordado entre o estagiário e a empresa, obedecendo à carga horária máxima diária prevista em lei, de no máximo de 6 horas por dia e no máximo 30 horas semanais. Destas 160 horas o aluno poderá realizar até 60 horas de atividades vinculadas ao ensino, pesquisa e/ou extensão, devidamente registrados nas respectivas proreitorias, devendo o estudante apresentar o plano de atividades do projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão ao setor de estágio².

¹ I - pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
II - profissionais liberais de nível superior, devidamente registradas/os em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional;
III - produtoras/es rurais com registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
IV - cooperativas de produtoras/es rurais.

² Horas de participação em cursos online e horas de redação do relatório não serão contabilizadas como horas de estágio.

Parágrafo único - O estágio obrigatório deverá ser concluído no prazo máximo de 24 meses³ após o término do último período do curso, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência. O estudante ainda poderá requerer a prorrogação do prazo⁴ de realização do estágio, apresentando justificativa por escrito à coordenadoria de estágio do Câmpus.

Art. 8º Para a organização prévia das atividades de estágio são previstas as seguintes providências:

I – Compete ao aluno:

- Retirar, junto à coordenadoria de estágio no Câmpus a Carta de Apresentação à Instituição Concedente, bem como a listagem de documentos a serem fornecidos à instituição acadêmica para a formalização do estágio.
- Apresentar-se à Instituição Concedente pretendida, solicitando autorização para realizar o estágio;
- Em caso de aceite, recolher os dados da Concedente para elaboração do Termo de Compromisso: Razão Social, Unidade Organizacional, CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Nome do Supervisor de Estágio, Cargo, Telefone e e-mail.

II – Compete ao professor orientador de estágio:

- apresentar o presente Regulamento ao estagiário sob sua orientação;
- verificar a documentação organizada pelo estudante para a formalização do estágio, assinando os documentos necessários;
- elaborar e pactuar com o aluno o Plano de Atividades a ser desenvolvido no estágio, incluindo a especificação da modalidade de avaliação, com a expressão dos respectivos critérios.

Art. 9º São consideradas atividades de estágio:

I – Exercício em práticas relacionadas à agropecuária, agricultura e agroindústria, com atuação em propriedades rurais e demais empresas com atividades na área de formação, conforme descrito no catálogo de cursos do MEC

II- As atividades relacionadas ao estágio incluem:

- a) manejar, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais;
- b) planejar e executar projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água;
- c) selecionar, produzir e aplicar insumos (sementes, fertilizantes, agrotóxicos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas);
- d) desenvolver estratégias para reserva de alimentação animal e água;
- e) realizar atividades de produção de sementes e mudas, transplante e plantio;
- f) realizar trabalhos na área agroindustrial;

³ A integralização da carga horária do estágio poderá ocorrer em mais de uma concedente, desde que a permanência seja de, no mínimo 30 dias em cada.

⁴ Excepcionalmente, a critério da coordenadoria de estágio, será permitido prorrogar o período de estágio até o limite de 18 meses.

- g) operar máquinas e equipamentos;
- h) manejar animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade);
- i) comercializar animais;
- j) desenvolver atividade de gestão rural;
- k) observar a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, l) legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho;
- m) projetar instalações rurais;
- n) realizar manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas;
- o) realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais;
- p) planejar e efetuar atividades de tratamentos culturais;
- q) Conduzir cultivos e criações;
- r) Participar de atividades de pesquisa, ensino e extensão em agropecuária.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 10 A orientação e a supervisão do Estágio são de responsabilidade do(s) professor(es) do curso, e da área de realização do estágio, e do supervisor do estágio, designado pela concedente, os quais dão o aceite em documento fornecido pela coordenadoria de estágios.

Parágrafo Único: O professor responsável pelo Estágio denominar-se-á Professor Orientador.

Art. 11 São atribuições do Professor Orientador:

I - Organizar junto com o aluno o Plano de Atividades de Estágio e submetê-lo à aprovação no Colegiado / Coordenadoria de Curso;

II - Assessorar o estagiário na identificação e seleção da bibliografia necessária ao desenvolvimento da atividade de Estágio;

III - Acompanhar e avaliar o estagiário em todas as etapas de desenvolvimento do seu trabalho, no IFSul e na concedente, durante o período de realização do estágio.

IV - Orientar a/o estagiária/o quanto às normas de conduta no local de estágio e esclarecer dúvidas relativas às atividades desenvolvidas;

V - Realizar os registros referentes a estágios no sistema vigente, quando solicitado;

VI - Orientar a/o estudante para apresentação semestral e final do relatório de estágio;

VII - Orientar a elaboração e avaliar os relatórios de prática de estágio da/o estagiária/o sob sua orientação;

VIII - Avaliar o plano de atividades, assegurando seu cumprimento e a correlação das atividades com a área do curso;

IX - Avaliar, orientar e oferecer subsídios metodológicos para a elaboração do relatório final de estágio;

X - Monitorar a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso; e

XI - subsidiar o IFSul com dados sobre as necessidades e as tendências do mundo do trabalho.

Art. 12 São atribuições do Supervisor da Instituição/Campo de Estágio:

I - Receber e acompanhar o comparecimento do estagiário nos dias e horários previstos na Instituição/Campo de Estágio;

II - Informar o Professor Orientador/Instituição de ensino acerca do desempenho do estagiário em suas atividades na Instituição/Campo de Estágio, bem como quaisquer dificuldades;

III – Participar da avaliação das atividades de estágio dos alunos sob sua supervisão

IV - Elaborar o plano de atividades de estágio e submeter à apreciação prévia da instituição de ensino;

II - Participar da elaboração dos relatórios de estágio exigidos pela instituição de ensino e/ou agentes de integração;

III - Contribuir para a construção dos conhecimentos da/o estagiária/o;

IV - Assumir a responsabilidade pelas ações desenvolvidas pela/o estagiária/o;

V - Proceder à avaliação de desempenho da/o estagiária/o por meio de instrumento próprio e/ou disponibilizado pela instituição de ensino e/ou agente de integração; e

VI - Manter a disposição os documentos que comprovem a relação de estágio, conforme Termo de Compromisso do Estágio.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 13 São responsabilidades e atribuições do Estagiário:

I - Desenvolver atividades de estágio de acordo com o Plano de Atividades elaborado e pactuado com o Professor Orientador e aprovado pelo Colegiado / Coordenadoria de Curso;

II - Observar horários e regras estabelecidas, tanto em relação à Instituição Concedente, quanto ao estabelecido no Termo de Compromisso e Regulamento do Estágio Obrigatório;

III - Comprometer-se com a comunidade na qual se insere e com o próprio desenvolvimento pessoal e profissional;

IV - Respeitar, em todos os sentidos, o ambiente de estágio, as pessoas e as responsabilidades assumidas nesse contexto;

- V - Manter discrição e postura ética em relação às informações e às ações referentes à participação em atividades da Instituição Concedente;
- VI - Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas no campo de estágio, conforme as orientações constantes neste Regulamento;
- VII - Participar das atividades de orientação e aprofundamento técnico e metodológico;
- VIII - Comparecer no local de estágio nos dias e horários previstos, cumprindo rigorosamente o Plano de Atividades;
- IX - Apresentar periodicamente os registros aos Professor Orientador, mantendo-o informado do andamento das atividades;
- X - Zelar pela ética profissional, pelo patrimônio e pelo atendimento à filosofia e objetivos da Instituição Concedente;
- XI - Elaborar os relatórios previstos e cumprir na íntegra o Regulamento Geral de Estágio.
- XII - Comprometer-se com a comunidade na qual se insere e com o próprio desenvolvimento pessoal e profissional;
- XIII - Cumprir e obedecer às normas internas da concedente;
- XIV - Elaborar e entregar à instituição de ensino, na forma e nos padrões estabelecidos e observando as exigências específicas do projeto pedagógico do curso:
- a) os relatórios de acompanhamento de estágio;
 - b) termo de realização do estágio; e
 - c) o relatório final de estágio.
- XV - Informar ao/à professor/a orientador/a qualquer descumprimento do plano de atividades ou da legislação de estágios e procurá-lo/a sempre que necessário;
- XVI - Solicitar à concedente, quando necessário, redução da carga horária ou dispensa do estágio para assegurar o bom rendimento acadêmico, em períodos avaliativos;
- XVII - Entregar ao/à supervisor de estágio, com antecedência, comprovante da data ou do período de avaliação fornecido pela instituição de ensino;
- XVIII - Informar à concedente o período de férias escolares;
- XIX - Notificar à concedente a ocorrência de sinistro para fins de acionamento do seguro, quando necessário; e
- XX - Comunicar a rescisão do TCE, em até três dias úteis, a partir do término do contrato de estágio, entregando o termo de rescisão e o relatório de encerramento das atividades de estágio à coordenadoria de estágios do Câmpus.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 14. O Relatório de Estágio consiste na síntese descritiva e analítico-reflexiva das experiências desenvolvidas e das aprendizagens consolidadas ao longo das atividades realizadas no Campo de Estágio que deverá ser redigido e entregue após a finalização dos demais documentos de estágio;

Art. 15. O Relatório de Estágio caracteriza-se como uma produção individual a ser elaborada em conformidade com o modelo de relatório ampliado, disponibilizado pela coordenadoria de estágios do Câmpus.

Art. 16 Constituem itens mínimos para a estruturação formal do Relatório de Estágio Obrigatório:

I – Caracterização da Instituição Concedente;

II - Dados de identificação do discente, professor orientador e supervisor;

III – Introdução;

IV - Atividades desenvolvidas;

V - Conclusão;

VI - Referencias Bibliográficas;

VII - Folha de Assinaturas.

Art. 17 O Relatório de Estágio é avaliado segundo os seguintes critérios:

I - Desempenho do Candidato: Postura; espontaneidade; movimentação; entusiasmo; autocontrole; dicção; pronúncia; entonação; ritmo; clareza da exposição e das explicações; uso de recursos motivadores.

II – Apresentação do Relatório Escrito da Matéria: Exatidão; profundidade; quantidade e qualidade de informações compatíveis com as atividades realizadas; seqüência lógica; propriedade nas exemplificações; preocupação em relacionar o conteúdo com pré-requisitos; com outros conhecimentos e com as atividades profissionais; distribuição sequencial do tempo.

III - Conhecimento Técnico-Científico: Capacidade de responder corretamente os questionamentos técnicos; capacidade de entendimento técnico nas atividades realizadas durante o estágio.

IV - Observância do Tempo Determinado (de 15 a 25 minutos)

V - Uso de Recursos Audiovisuais: Distribuição do assunto; organização; legibilidade; clareza; adequação e qualidade dos recursos.

Art. 18 A apresentação oral pública da experiência documentada no Relatório Final de Estágio obedece ao seguinte regramento:

I - Apresentação oral das atividades desenvolvidas no Estágio para uma banca examinadora, composta por, no mínimo três integrantes, sendo compulsória a participação do/a professor/a orientador/a do estágio e do/a coordenador/a do curso ou de seus/suas representantes.

II - Em caso de banca *on line*, o coordenador da coordenadoria de estágios ou seu/sua representante fará parte da banca.

III – O estagiário/estagiária deverá obter, no mínimo, nota 6,0 (seis) para aprovação.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 19 A avaliação do Estágio é de responsabilidade conjunta do Professor Orientador e do Supervisor de Estágio e do Coordenador do curso, a ser conduzida de acordo com o previsto na Organização Didática do IFSul, e respeitadas as normas deste Regulamento.

Art. 20 O aluno é considerado aprovado no Estágio se cumprir satisfatoriamente os seguintes aspectos:

I - Ao cumprir as horas de estágio previstas no Termo de Compromisso de Estágio, o aluno deverá entregar os documentos de finalização de estágio, previstos no Regulamento de Estágio do IFSul e fornecidos pela coordenação de estágios.

II - O estágio vai ser considerado concluído após a aprovação da banca avaliadora e cumprimento das demais responsabilidades e atribuições previstas neste regulamento.

III - O estagiário terá o prazo máximo de 6 (seis) meses, contando do término do estágio, para entregar o relatório final à coordenação de estágio do Câmpus, podendo, via justificativa por escrito à coordenação de estágio do Câmpus, requerer prorrogação.

Parágrafo único. O estagiário que, na avaliação, não alcançar aprovação, deverá repetir o Estágio, não cabendo avaliação complementar ou segunda chamada.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Curso e de estágios.

Documento Digitalizado Público

Projeto Pedagógico

Assunto: Projeto Pedagógico

Assinado por: -

Tipo do Documento: Documento

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples